



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**

## **RESOLUÇÃO N.º 399 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 38ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 30 de dezembro de 2014 publicada dia 12 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO:** que a comissão eleitoral instituída através da resolução nº 388 de 14 de outubro de 2016, não conseguiu deflagar o processo eleitoral por falta de quorum em 03 reuniões no ano de 2016.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de instituir nova comissão eleitoral no ano de 2017.

**CONSIDERANDO:** a greve das mulheres dos policiais militares no mês de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO:** os prazos para realização de todo processo eleitoral.

### **RESOLVE:**

**ART. 1.º** - Prorrogar em até 180 dias o mandato dos conselheiros municipais de saúde da Serra-ES biênio 2017 – 2018, a partir de 01.01.2017.

**ART. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 08 de março de 2017

**Antônio Odilon Araújo Rocha**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS N° 399, de 08 de março de 2017, no uso de minhas atribuições legais.

**Andréia Passamani Barbosa Corteletti**  
Secretária Municipal de Saúde da Serra



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**